Entidade	Objecto	Valor (em euros)	Data	Modalidade de adjudicação
Nativa, L. da/Lusifor	Pavimentação com relva sintética e construção dos bal- neários do campo de futebol da Maia.	541 739,33	14-1-2004	Concurso público.
Somague/EdiçorAlbano Vieira, S. A	Valorização das piscinas das Poças	1 139 937,11 198 498,60		Concurso público. Concurso público.
Tachinha & Filhos, L.da	Ajardinamento do Largo do Rosário	66 656,51	23-1-2004	Concurso limitado sem publicação de anúncio.
João Vieira & Filhos, L.da	Fornecimento de diverso material para a execução de pequenas reparações em edifícios escolares.	1 400,00	13-2-2004	Ajuste directo.
Costa Empreiteiros, L. <sup>da</sup> João Vieira & Filhos, L. <sup>da</sup>	Fornecimento de material	4 950,00 4 950,00		Ajuste directo. Ajuste directo.
José do Couto, L. <sup>da</sup>	Beneficiação do Largo de São Pedro, Ribeira Seca	62 142,32	25-8-2004	Concurso limitado sem publicação de anúncio.
Técnovia Açores	Execução do saneamento da Mediana	49 775,01	28-10-2004	Ajuste directo por urgência imperiosa.

13 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, António Pedro Rebelo Costa.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS FLORES

**Regulamento n.º 9/2005 — AP.** — Registo Municipal de Associações. — Considerando que o município tem interesse na indexação das associações do concelho.

Considerando que a definição da política municipal para o apoio às associações beneficia do conhecimento do seu número e forma de organização.

A Câmara Municipal elaborou o seguinte Registo Municipal de Associações que foi aprovado segundo o Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

#### Registo Municipal de Associações

Artigo 1.º

## Objecto

O Registo Municipal de Associações, adiante designado por RMA, visa organizar e manter actualizada a informação sobre as associações sediadas no concelho de Santa Cruz das Flores.

Artigo 2.º

#### Serviço responsável

O RMA funciona na Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores.

Artigo 3.º

## Conteúdo do registo

O RMA compreende as inscrições e averbamentos dos actos referidos no artigo 5.º respeitantes a associações.

Artigo 4.º

# Condições de registo

- 1 São condições das associações:
  - a) Encontrarem-se regularmente constituídas;
  - b) Os estatutos respectivos conterem referência expressa à sua natureza de associação sem fins lucrativos e aos fins de desenvolvimento de actividades nas áreas culturais, desporto não profissional, entretenimento e de outras com relevância social.
- 2 É vedado o registo às associações de estudantes, e às que prossigam objectivos político-partidários.

#### Artigo 5.º

#### Actos sujeitos a registo

São sujeitos a registo:

- a) Os actos jurídicos de constituição, os estatutos e as suas alterações;
- b) A extinção;
- c) A integração, fusão ou cisão;
- d) A eleição dos corpos gerentes;e) Os regulamentos internos;
- f) O relatório e contas anuais.

# Artigo 6.º

## Inscrições e averbamentos

- 1 O registo dos actos de constituição é lavrado por inscrição.
- 2 O registo de todos os restantes actos é lavrado por averbamentos à correspondente inscrição.

#### Artigo 7.°

## Efeitos do registo

As entidades que mantenham inscrição actualizada no RMA têm prioridade na concessão dos apoios previstos no Regulamento Municipal.

12 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *Manuel Alberto da Silva Pereira*.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**Edital n.º 330/2005 (2.ª série) — AP.** — Vítor Manuel Chaves de Caro Proença, presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém:

Faz público, nos termos do disposto no artigo 74.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que a Câmara Municipal, reunida em 30 de Março de 2005, deliberou aprovar, por unanimidade, a elaboração do Plano de Pormenor do Centro Histórico de Santiago do Cacém.

19 de Abril de 2005. — Pelo Presidente da Câmara, (Assinatura ilegível.)

## CÂMARA MUNICIPAL DE SEIA

Aviso n.º 3691/2005 (2.ª série) — AP. — Eduardo Mendes de Brito, presidente da Câmara Municipal de Seia:

Torno público que, por meu despacho de 1 de Abril de 2005, foram prorrogados, por mais seis meses, os contratos de trabalho